



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438 de 26/04/02
CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 19/01/2017
 Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
 Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI. Salvador, BA | CEP 41181-900
 CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696N0

DADOS DO CLIENTE
 ANTONIO LUIZ PARANHOS RIBEIRO L. BRITO

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
 AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES 3244
 SL-1304 EDF COMERCIAL TOME DE
 SOUZA
 CAMINHO DAS ARVORES/SALVADOR
 SALVADOR BA
 41820-000

CPF: 514.888.685-49

CLASSIFICAÇÃO
 B3 COMERCIAL
 OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADE
 Básico

CONTA CONTRATO	MES/ANO
7000262964	12/2015
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
24/12/2015	14/01/2016
TOTAL A PAGAR (R\$)	
407,57	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMIÇÃO
123588823	ÚNICA	15/12/2015
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
17/12/2015	1002975688	9018639

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(KWh)	598,0000000	0,58188342	394,87
Acrescimo Bandeira VERMELHA			38,81
Contribuição Iluminação Pública			26,82
Multa COSIP-Decreto 24058/2013			0,40
IPCA COSIP-Decreto 24058/2013			0,03
Multa por atraso-NF 117577033 - 13/11/15			8,80
Juros por atraso-NF 117577033 - 13/11/15			0,80

TOTAL DA FATURA 407,57

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL									
Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA	ANTERIOR LEITURA	DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
83818894	CAT	13/11/2015	27.588,00	15/12/2015	28.184,00	32	1,00000		598,00

HISTÓRICO DE CONSUMO		INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS			COMPOSIÇÃO DO CONSUMO		
Mês/Ano	KWh	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	R\$	%	
DEZ 15	598	ICMS	373,67	27,00	100,83	140,38	37,57
NOV 15	542	PIS	373,67	0,66	2,57	9,69	2,59
OUT 15	476	COFINS	373,67	3,18	11,82	82,68	22,13
SET 15	445					25,54	6,83
AGO 15	407					115,38	30,88
JUL 15	337					373,87	100
JUN 15	374						
MAI 15	451						
ABR 15	517						
MAR 15	450						
FEV 15	565						
JAN 15	408						
DEZ 14	537						

TARIFAS APLICADAS
 Consumo Ativo(KWh) 0,38836000

RESERVADO AO FISCO
 5332.BCA0.2501.6181.2531.E44F.D1FB.3675

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera multa de 2% (Res. 414/ANEEL - 09/09/10) e Juros (Res. Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Acréscimos legais serão aplicados sobre o COSIP paga em atraso (Decreto municipal Nº 24.056/2013 - SEFAZ).

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e condições de atendimento à disposição, por favor consulte em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br